

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 職層	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	27
		Oficial de exploração postal 郵務文員	80
Pessoal de apoio 輔助人員		Ajudante de tráfego 郵務助理 a)	5
Pessoal de distribuição 郵遞人員	4	Distribuidor postal 郵差	60
Operário e auxiliar a) 工人及助理員 a)	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	5
		Operário semiqualificado 半熟練工人	6
	1	Auxiliar 助理員	13

Nota: a) Lugares a extinguir quando vagarem.

註: a) 職位於出缺時予以取消。

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA  
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 22/SAAEJ/98

批示 第 22/SAAEJ/98 號

Considerando que a efectivação do direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa é condicionada à apresentação de documento comprovativo do conhecimento da língua portuguesa e que compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude comprovar esse conhecimento, torna-se necessário proceder à emissão do respectivo certificado.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. É aprovado o modelo de certificado, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.
2. O certificado é impresso em cor verde sobre fundo claro com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.
3. O certificado é assinado pelo director dos Serviços de Educação e Juventude, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

鑑於實現納入葡萄牙公共行政的權利須呈交葡語知識之證明文件及考慮到教育暨青年司有權限證明上述之語言知識，現有需進行有關證明書之發出工作；

基於此；

經教育暨青年司建議；

行政教育暨青年事務政務司按照四月十三日第89-F/98號法令第四條第三款e)項，澳門組織章程第十七條第四款以及五月二十日第88/91/M號訓令第一條第一款e)項的規定，訂定如下：

- 一、核准附於本批示並成為本批示組成部份，由澳門政府印刷署專責印製的證明書式樣。
- 二、證明書以綠色印製，底色為淺色，有白色周邊闊十二毫米。
- 三、證明書由教育暨青年司司長簽署並加蓋發出機關鋼印為據。

一九九八年四月二十二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

